



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE (3/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

UASG: 931139

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 49.227.788/0001-62, com sede na Rua Quinze de Maio, nº 650, Centro, Monte Alto/SP, torna público o presente ato de autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a contratação da empresa **Nova Licita Capacitações Ltda.**, especializada no fornecimento de 04 (quatro) inscrições no curso presencial de capacitação e treinamento intitulado “**Planejamento das compras públicas com formação e aperfeiçoamento de agentes de contratação e pregoeiros e o papel dos fiscais e gestores de contratos, com a utilização da IA para aprimorar os documentos**”, com carga horária de 21 horas, destinado aos servidores desta Edilidade.

1.2. O curso será realizado na modalidade presencial, no período de 24 a 26 de junho de 2026, em Ribeirão Preto/SP, em local a ser definido e informado previamente pela empresa organizadora, compreendendo a participação nas aulas e oficinas, fornecimento de material didático, coffee-break, certificado digital de conclusão e suporte de consultoria pós-curso pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto se caracteriza como serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. A contratação da empresa **Nova Licita Capacitações Ltda.** decorre da exclusividade na organização e ministração do curso, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.





2.3. A capacitação possui relevância estratégica para a Câmara Municipal de Monte Alto, pois visa atualizar e aperfeiçoar tecnicamente os servidores quanto aos procedimentos e rotinas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente na formação de agentes de contratação, pregoeiros, fiscais e gestores de contratos, com aplicação prática de ferramentas de Inteligência Artificial para aprimoramento dos documentos da fase preparatória.

3. DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), correspondente a 04 (quatro) inscrições, no valor unitário de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

3.2. O valor inclui todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, tais como material didático, emissão de certificados, coffee-break e suporte pós-curso, não restando qualquer ônus financeiro adicional a esta Edilidade.

4. DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada por meio de contrato ou instrumento equivalente, inclusive nota de empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A execução do objeto ocorrerá com a realização do curso presencial, totalizando 21 (vinte e uma) horas/aula, distribuídas ao longo de 03 (três) dias, nos períodos da manhã e da tarde, conforme condições previstas no Termo de Referência.

4.3. A metodologia do curso será ativa e imersiva, com exposições dialogadas, oficinas práticas de elaboração de artefatos com suporte de Inteligência Artificial e simulações operacionais.

4.4. A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 15/2023 da Câmara Municipal de Monte Alto.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 17

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.2001.2166 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.88 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. A inexigibilidade de licitação será ratificada pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A decisão de inexigibilidade será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e exigências legais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente ato e os demais documentos que instruem o processo estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no setor de licitações da Câmara Municipal de Monte Alto.

8.2. A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Alto/SP, 9 de junho de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara Municipal

